



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2015**

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou todos os presentes e convidou o único elemento do público presente a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

– Luís Alexandre - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Parece que hoje tenho todo o tempo para mim, ainda bem.*" -----

O senhor presidente informou o munícipe de que disponha de dez minutos no máximo para fazer a sua intervenção. -----

– Luís Alexandre - O munícipe respondeu dizendo: "*Dez minutos no máximo? Ok, tudo bem. Vou tentar aproveitá-los da melhor maneira. Como estou um bocado engripado, peço desculpa, vou ler, em vez de estar a usar os meus raciocínios, estou um bocado febril e poderiam não ser tão rigorosos quanto aquilo que desejei. Assim vou ler um texto que elaborei, que é a minha intervenção. Perante a calamidade que virou tragédia, porquanto, quem tinha uma vida organizada, viu-a dar um trambolhão e ficar confrontado com as suas necessidades e o jogo do empurra por parte dos diferentes níveis de autoridades, sem que estas tivessem sido justas e explícitas a falar, quer da sua responsabilidade e que meios públicos vão acionar para apoiar a recuperar negócios e condições de sustento de vida das longas centenas de afetados. Até hoje só se*" -----



conhecem como medidas a criação do gabinete das lamúrias e que vai haver uma comissão para gerir um tal fundo de emergência, que ninguém sabe o que é e que verbas tem alocadas, e, possivelmente, não será hoje que vamos saber, porque isso teria outras implicações em termos de raciocínios, e quais os critérios da composição da referida comissão. Resumindo, com as portas dos negócios compulsivamente encerradas num longuíssimo mês, para além dos prejuízos dentro de portas, temos de somar a falta de receitas. A este executivo não falta a solidariedade em palavras, claro que o longo e exagerado mês para entregar o rol dos prejuízos não passou de um preceito tático para diluir a aflição de uns e o desespero de outros, com tal comissão a fazer o trabalho que se supõe moroso, enfrentamos mais longos dias de mãos vazias e incertezas que se vão traduzir em migalhas, se as houver. Para o executivo camarário estes problemas cabem na comissão porque a sua estratégia se resume a salvar o fim do ano que todos nós percebemos está mergulhado nas águas da tristeza. As responsabilidades dos factos são todas do executivo camarário, ontem comprovado com o presidente a falar de que já está em curso um plano para drenagem de leito de ribeira, o mesmo que foi dito a quente pelo doutor Rolo em dois mil e oito, e esperemos que não sejam novamente planos feitos em cima dos joelhos, sem atender à lei quanto ao histórico de cheias como à fiscalização das autoridades hidráulicas que fecharam os olhos a uma obra de fachada e inconsequente. Os executivos do PSD e a própria oposição viveram sempre fiados na bondade dos deuses, mas a natureza não os ouviu e fez o trabalho de mostrar como se construiu uma cidade desordenada e insustentada. Os empresários e a população não tomaram nenhuma decisão pública, mas são publicamente abandonados às más decisões, como a do Pólis e aos custos da incúria de quem elegemos. Nada no futuro vai ser como no passado e ainda há muitas ilações a tirar também do ponto de vista político. E faço lembrar aqui que tive a coragem de pedir a demissão do senhor vereador Carlos Quintino e, afinal de contas, ele não se demitiu porque não tinha coragem para isso, mas acabou o povo por demiti-lo nas eleições seguintes, porque evidentemente a sua responsabilidade no desordenamento, sobretudo relativamente aos parques de estacionamento, era mais do que visível, para além de ter más relações com a população. Portanto, deixo aqui este aviso político. Uma questão que também queria salientar aqui é que a haver a entrega de fundos, eventualmente, devem ser editados publicamente, para que toda a gente os possa controlar, para saber quem é que recebeu, quem é que não recebeu e quais os critérios adotados, para se perceber, efetivamente, quem é que recebeu ou não. Está terminado este ponto, gostaria de colocar outro, depois eu ouço as respostas.-----

– Claro que eu não esperava que a vereadora do pelouro da proteção civil e o diretor concelhio se demitissem, se calhar até supõem merecer uma medalha de serviços prestados à posteriori, não é? Seria útil atentar nas imagens do IPMA, já agora, dirigindo-me diretamente à senhora vereadora. Eu tive o cuidado de ver as imagens do IPMA para os dois dias, para o dia que antecedeu a catástrofe e para o próprio dia e o mapa já estava todo assinalado a vermelho, portanto já havia, digamos, uma depressão cavada que efetivamente arrastaria muito água sobre o concelho de Albufeira e a linha até estava apontada para norte, exatamente sobre o leito de ribeira, no entanto a proteção civil é reativa, não é proactiva, como aliás no país inteiro, não é? Portanto não age em função dos interesses das pessoas, o que teria evitado, se houvesse, como se faz num país qualquer civilizado, houvesse avisos prévios, de certeza que se tinham salvo muitos mais bens e muitos mais equipamentos e o sofrimento não seria tão grande, ter-se-ia minimizado muito as coisas. E isto até levanta a questão, porque é que se utiliza o nome proteção civil? Porque é que não se põe lá o nome de reação civil? Porque de proteção não tem nada, de proteção não tem absolutamente nada. Quando se age à posteriori e bem hajam as centenas de pessoas que foram ajudar, ajudaram, digamos, e bem, foi bastante gratificante ver, de facto, essa entrega, mas, afinal de contas continuamos a ter uma proteção civil que perante uma situação semelhante, não estamos fora desse risco, prevê-se até um inverno bastante chuvoso, assim dizem pescadores e dizem homens do campo, portanto vem aí muita água e Albufeira continua a ter os mesmos problemas estruturais, isto é, foi construída em cima de um leito de ribeira. Pronto, sobre este assunto também está encerrado. -----

– Uma última questão que queria dirigir diretamente ao senhor presidente de câmara é que, perguntar-lhe, uma vez que já tivemos várias reuniões acerca dos parques de estacionamento e dos custos, e da forma ineficiente como eles funcionam, e a forma como afastam pessoas, a forma como são, digamos, um processo de impedimento de desenvolvimento da economia, em vez de contribuírem para a mesma, continuam largamente desocupados, porque, evidentemente, praticam taxas completamente inoportáveis, afastam pessoas, reduzem rendimentos da parte de quem investiu em apartamentos na baixa da cidade, para os poder alugar, enfim, há toda uma série de problemas, para além de um desagrado geral pela forma como esta cidade é gerida nesse aspeto de ter vinte e quatro horas de taxas sobre um parque de estacionamento. Portanto, eu gostaria de saber, ouvi dizer que a câmara tinha posto essa empresa em tribunal, da boca do senhor presidente sei que havia uma situação que era preciso resolver relativamente à qual e à definição do contrato de concessão a esta empresa.



De lá para cá nunca mais soube de nada e é evidente que isto é uma situação que merece uma grande atenção, até por parte da oposição, na medida em que se levou o verão inteiro, como no ano passado também, a passar multas coercivas às pessoas, uma entidade que não tem autoridade, não tem nenhuma autoridade para andar a passar multas, a deixar no vidro do para-brisas um papel a dizer: vá pagar dez euros senão quiser ter consequências. Isto é completamente inacreditável, várias pessoas, umas dezenas delas nestes dois últimos anos, vieram ter comigo, mandadas por outras pessoas para, efetivamente, eu dar uma opinião sobre a situação, a câmara não vai esperar que eu vá dizer às pessoas: vá pagar, vá pagar a multa, não é? Porque o que eu digo às pessoas: olhe, isto é uma situação de ilegalidade, como tal não está nenhum polícia aí para, digamos assim, legalizar essa situação, nem esta empresa está certificada para o efeito. Portanto, passados dois anos, já tive duas reuniões com o senhor presidente sobre esta matéria e não vi evoluir absolutamente nada, pelo contrário, a situação mantém-se inalterada, o que me parece profundamente injusto e não dá até uma boa imagem de um executivo e de uma câmara municipal com a visibilidade que Albufeira tem. Muito obrigado."-----

O senhor presidente disse não perceber o tom crítico e o juízo de valor feitos pelo munícipe relativamente à comissão e ao ressarcimento dos danos, atendendo a que o prazo para entrega dos documentos terminou no dia trinta de novembro último e que, uma vez que qualquer pretensão tem que ser minimamente demonstrada, as pessoas necessitam de algum tempo para poderem organizar os seus processos, contabilizarem os estragos e, eventualmente, socorrerem-se dos seus contabilistas para verificar os valores em causa, só então ficando aptas para se dirigirem à comissão, que, de resto, esteve sempre disponível para esse efeito desde a primeira hora. -----

O senhor presidente disse depois que o gabinete que o munícipe intitulou de lamúrias nada tem disso e que o município faz o que pode, não podendo fazer mais porque o fundo de emergência foi criado pelo Governo e não pela câmara, não fazendo parte das competências e atribuições do município fazer intervenção de ressarcimento de danos privados das pessoas, sendo esta uma competência do Estado, não podendo o município ir para além das suas competências, sob pena de incorrer em usurpação do poder, estando o município, neste caso concreto, sujeito ao Estado. Disse seguidamente que aquilo que o município pode fazer e está a fazer é cooperar ao máximo com as pessoas para que estas possam fazer chegar ao Estado as suas pretensões, trabalho esse que está a ser feito com toda a

dedicação pelos trabalhadores do município, que têm estado inclusivamente a trabalhar fora do horário de serviço para poder atender todas as pessoas, não havendo qualquer pessoa que não tivesse sido atendida e não tivesse sido ajudada, pelo que a crítica feita pelo munícipe é profundamente injusta para o município. ----

O senhor presidente disse ainda que a hipótese de as pessoas virem a ser ressarcidas da totalidade do valor solicitado se trata de uma questão para a qual ainda não existe resposta, tendo que se aguardar para depois se poder fazer um juízo de valor, não só quanto à substância do valor, mas também quanto ao prazo de decisão, uma vez que se trata de uma matéria que não é competência do município. Disse depois aguardar que a decisão seja célere e justa, mas reiterou que esta decisão não compete ao município, pelo que recusa por inteiro a crítica feita pelo munícipe relativamente a esta matéria. -----

O senhor presidente concluiu dizendo que relativamente à questão levantada sobre a proteção civil, a senhora vereadora do pelouro poderá prestar os esclarecimentos necessários, embora considere que, em sua opinião, esta entidade tenha feito o que lhe competia. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse não partilhar minimamente da opinião do munícipe de que a proteção civil desempenha um papel reativo e não proactivo, uma vez que a proteção civil de Albufeira faz um trabalho extraordinário ao nível da prevenção de todos os riscos que estão contemplados no Plano Municipal de Emergência e, nesse sentido, ainda há relativamente pouco tempo, aquando da comunicação do Plano Hidrológico, foi feita toda a divulgação e difusão para todas as entidades e para todas as organizações com responsabilidades também nesta matéria. Disse depois que ao longo deste tempo foram feitas ações de sensibilização, nomeadamente a entrega de folhetos porta a porta, esclarecimentos às pessoas no sentido de sensibilizar a população para os riscos da ocorrência de cheias, principalmente na zona da baixa de Albufeira, que, como o munícipe deve saber, uma vez que exerce a sua atividade nessa zona, se trata de um leito de cheia. Disse depois que esse risco está patenteado no Plano Municipal de Emergência, que já foi apresentado múltiplas vezes, tendo sido convidadas todas as entidades a conhece-lo e, inclusivamente a prestarem os seus contributos. Afirmou de seguida que os avisos foram prestados pelos canais próprios e que, também, as próprias associações, designadamente aquela que o munícipe representa, poderia também, dentro do conhecimento que tinha, ter dado uma palavra aos seus comerciantes, se assim achasse que era conveniente, tendo



em conta que sabia que esse aviso existia. Disse depois que o município fez a sua parte, tendo feito todos os avisos da sua competência, quer através de SMS, quer através de e-mails às entidades que também têm essa possibilidade de delegação e que a câmara estava preparada, porque, ao serem ligados os alertas, a câmara e os agentes de proteção civil encontravam-se preparados dentro daquilo que são os procedimentos. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou depois que o município tem feito um trabalho proactivo desde há muito tempo, com a sensibilização direta nas escolas, nos centros de saúde, nas associações, nas juntas de freguesia, junto de várias entidades com variadíssimas responsabilidades, destinada a crianças, jovens, famílias, ou seja, o município tem feito tudo aquilo que está ao seu alcance para dar conta daquilo que são os riscos existentes e de como os minimizar. Disse ainda que, quer as associações, quer todas as pessoas, têm que ter cuidados na sua vida em geral, uma vez que assumem determinados riscos e têm que estar preparadas para eles, sendo certo que os riscos não se conseguem remover e que existirão durante toda a vida, competindo a todos ter uma ação de sensibilização. Disse depois que o município conta com a ACOSAL - Associação de Comerciantes e Serviços de Albufeira para fazer a difusão dos cuidados que se devem ter, difusão essa que o município promoveu porta a porta, tendo inclusivamente e muito recentemente, antes da intempérie, procedido à distribuição de folhetos nas escolas, no Centro de Saúde e no espaço Albufeira Segura.-----

O senhor presidente convidou o senhor vice-presidente a pronunciar-se sobre a questão dos parques de estacionamento. -----

O senhor vice-presidente disse que, considerando o histórico da conceção, construção e exploração do Parque de Estacionamento P6, uma vez que o município não despendeu valores com a construção do equipamento, e também o abandono da obra por parte da primeira empresa adjudicatária, foi bom ter aparecido uma empresa que num ato que considera corajoso se dispôs a finalizar a obra, uma vez que o município não tinha capacidade financeira para o fazer, ficando a empresa a explorar o Parque de Estacionamento P6, o Parque de Estacionamento P5 e o estacionamento à superfície na Avenida da Liberdade. Disse que houve algumas agruras e obstáculos durante este tempo todo, mas que o regulamento geral de utilização destes três parques, que se encontra na fase de aprovação, poderá vir a ultrapassar e a colmatar algumas das situações que têm suscitado descontentamento. Disse depois que não se pode esperar que o estacionamento se

faça a taxa zero, mas que os preços aprovados pela câmara são razoáveis, normais e justos para todas as partes, comerciantes, utentes e também para o explorador que tem que ter algum rendimento com a exploração destes três parques. -----

– Luís Alexandre - O munícipe perguntou: "Não há nenhuma posição de litígio com a empresa? E estão resolvidos os problemas de se poder avançar então com a outorga por trinta e cinco anos a essa empresa privada, porque esse problema não estava resolvido, pelo menos foi o que o senhor presidente disse."-----

O senhor vice-presidente disse que a câmara aplicou uma multa à empresa por esta não estar a aplicar o tarifário previsto no caderno de encargos e no contrato. -----

– Luís Alexandre - O munícipe interveio dizendo: "Mas esse regulamento..."-----

O senhor presidente lembrou o munícipe que tem que pedir a palavra para poder intervir e seguidamente deu a palavra ao munícipe. -----

– Luís Alexandre - O munícipe afirmou: "Com certeza. Pois a questão para mim não é tão simples assim, o regulamento não resolve de certeza absoluta a autoridade daquela empresa para poder continuar a passar multas, digamos assim, às pessoas que efetivamente não puserem lá o ticket. Até porque a situação do funcionário dessa mesma empresa continuar a dizer: ponha vinte ou trinta cêntimos, que nós fechamos os olhos para o carro lá ficar estacionado, se mantêm. Manteve-se até ao dia vinte e nove de novembro. E esta é que é a realidade, portanto eu não consigo entender qual é o quadro jurídico em que se trabalha, porque essa empresa de certeza não está certificada, portanto quem faz, já expliquei isto publicamente mais do que uma vez. Em Faro anda um polícia com o elemento da empresa privada que ganhou o concurso de concessão. Esta é que é a legalidade, em Albufeira não é isto que se pratica, até porque já houve anteriormente incidentes com a GNR que pegou no segurança e levou-o ao posto para ele se explicar e a coisa ficou assim."-----

– Não sei se posso falar sobre as respostas da doutora Ana Vidigal?"-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que a Proteção Civil estará sempre disponível para prestar todas as informações que o munícipe tiver interesse em obter, quer a nível pessoal, quer em representação da associação que representa. Disse depois que o Plano de Atividades da Proteção Civil, com todas as atividades desenvolvidas ao longo do ano, é público e poderá sempre ser consultado. Concluiu dizendo que a equipa da Proteção Civil tem tido sempre um extraordinário papel, o que com certeza se irá manter com uma intervenção e uma atenção fortíssima aos



munícipes, com um empenho e dedicação extraordinários, e com uma competência muitíssimo forte, nada havendo a dizer sobre a equipa da Proteção Civil. -----

– Luís Alexandre - O munícipe interveio novamente afirmando: *"Pois, a senhora doutora falou exatamente de procedimentos, é natural que uma, que um pelouro dessa natureza tenha que ter procedimentos e que tenha ações de sensibilização, por acaso, que eu saiba, nunca fui convidado para nenhuma, nem nenhum outro membro da nossa direção, mas não vou por aí. O que eu quis invocar foram factos, factos, factos de ter chovido intensamente durante um dia e de não ter havido nenhuma reação e nenhuma capacidade de decisão e de chegar à rua e resolver o problema avisando as pessoas de forma proactiva, de forma direta, era isso que devia ter sido feito. Estamos a falar de um fenómeno que aconteceu e que, efetivamente, é previsível, é anunciado previamente por essas duas entidades, uma chama-se IPMA e a outra Proteção Civil, curiosamente o IPMA esteve à frente da Proteção Civil. Na madrugada, eu decidi não vir trabalhar, senão teria perdido também o meu carro, porque, efetivamente, estava a par da situação e sabia que havia um aviso já evoluído de amarelo para vermelho, mas a evolução de amarelo para vermelho fez-se na madrugada de domingo, quando toda a gente está a dormir. E na Proteção Civil houve uma evolução de um azul para um simples amarelo, portanto até aqui há dessincronização entre duas entidades que superintendem um setor de extrema importância para se colmatar situações de crise como esta que foi gerada e, como tal, nada funcionou. É sobre estes factos, não estou a pôr em causa se a senhora doutora exerce ou não exerce, digamos, o seu mestrado nesse papel de forma consequente ao longo do ano, o que me interessa a mim é respostas sobre aquilo que não foi feito, efetivamente, para se poder ajudar os comerciantes e os privados a não passarem por esta situação que vivem agora. E, como diz o senhor presidente parece que ultrapassa a câmara municipal, nunca pode ultrapassar a câmara municipal, a câmara municipal é o rosto do concelho, é eleita pelas pessoas do concelho, como tal tem que responder às pessoas do concelho. É evidente que o interlocutor com o Governo central é o executivo camarário, tenha ele a composição que tiver, incluindo a própria oposição que agora é Governo pode muitíssimo bem ter um papel, digamos assim, importante nesta matéria. Vou só dizer isto para acabar, que não quero alongar-me mais, não preciso, já percebi, digamos, a quantidade de subterfúgios que me foram respondidos e que me deixam profundamente insatisfeito, pronto, mas vamos continuar, vamos continuar a falar, é só que mais uma vez o senhor presidente não falou de qual é o quantificado, digamos assim, do fundo de emergência, que era uma questão extremamente importante saber. De certeza absoluta*

que já há uma decisão governamental e já há uma comunicação ao executivo, que é quem, efetivamente, vai aplicar, portanto, esse valor."-----

O senhor presidente disse que a certeza absoluta do munícipe não corresponde à verdade, porque a única comunicação que foi feita à câmara foi a de que os fundos estavam disponíveis, não tendo sido dito qual o valor. Disse depois não ver que esse valor não seja suficiente para acudir ao que for necessário e esperar que o valor seja efetivamente suficiente. -----

– Luís Alexandre - O munícipe voltou a intervir dizendo: "Eu não tenho certezas absolutas."-----

O senhor presidente voltou a lembrar o munícipe que tem que pedir a palavra para intervir. -----

– Luís Alexandre - O munícipe respondeu: "Prontos, se é preciso tanto proforma eu vou pedir a palavra."-----

O senhor presidente disse que o munícipe tem a obrigação de respeitar as regras de intervenção na reunião de câmara, uma vez que se trata de um órgão eleito pelo povo. Disse depois que a audição do público não tem o carácter de um diálogo e que o munícipe colocou questões que já foram respondidas pelo executivo. -----

O senhor presidente disse ainda que tem estado a conceder ao munícipe mais liberdade no uso da palavra do que seria habitual, mas que o munícipe tem que respeitar a câmara municipal. Disse ainda tratar-se de uma questão de democracia e da necessidade de respeitar essa democracia e advertiu o munícipe de que se não respeitar a câmara municipal poderá ser impedido de intervir na mesma. Concluiu dando mais uma vez a palavra ao munícipe. -----

– Luís Alexandre - O munícipe afirmou: "Claro que o meu conceito de democracia não é com certeza o seu e eu gostaria bastante que o senhor doutor tivesse a coragem de me impedir de falar numa sessão pública de câmara, gostaria. Não tenho mais nada para dizer. Bom dia a todos."-----

O senhor presidente deu por encerrado o período de audição do público. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Sérgio Brito disse que passados trinta dias as pessoas começaram a receber algumas respostas das companhias de seguros e que, regra geral, o valor que é pago corresponde a cerca de quarenta por cento do valor total dos estragos, o que explica algum desespero e ansiedade em serem ressarcidos do valor que falta. Disse depois que na presente semana houve uma reunião entre o senhor presidente da câmara e os deputados eleitos pelo Partido Socialista no Algarve e que estes representantes



do povo estão a fazer diligências junto do Secretário Geral do Turismo e do Ministério da Economia visando o desbloqueamento de algumas linhas de crédito, na tentativa de as tornar mais acessíveis às pessoas afetadas.-----

O senhor presidente disse que, de facto, teve uma reunião com os senhores deputados do Partido Socialista do Algarve, mais concretamente com o doutor Fernando Anastácio e com o engenheiro Paulo Eusébio, que estão a fazer diligências junto do poder central para tentar desbloquear a ajuda necessária. Disse depois que não se deve confundir a questão dos seguros, na qual a câmara não pode intervir, com a questão das linhas que existem, quer ao nível do turismo, quer ao nível da economia, linhas essas que já existiam antes da intempérie. Disse depois que neste âmbito a ARESP - Associação de Restauração e Similares de Portugal veio ao município fazer uma sessão de esclarecimento sobre a linha de apoio turística, tendo o doutor Vitor Neto prontificado a fazer também uma sessão de esclarecimento, via Ministério da Economia e com o apoio do município, destinada aos comerciantes que não estão abrangidos pela linha de apoio turística. O senhor presidente esclareceu seguidamente que estas linhas já existiam e que não estão diretamente relacionadas com a catástrofe, sendo que as questões que estão relacionadas com a catástrofe são duas: a primeira são os seguros e a segunda é um fundo destinado àquelas pessoas que não tinham seguro, ou que o seguro não cobriu os danos sofridos, sendo este fundo o tal sobre o qual ainda não há indicação relativamente ao seu montante, mas tão-somente a indicação de que está disponível, presumindo-se que esteja disponível até ao limite das aprovações que a comissão faça das candidaturas a esse fundo. O senhor presidente afirmou depois que este fundo foi criado para responder à crise provocada pela intempérie, havendo um critério de acesso ao fundo com o qual não concorda que consiste no facto de serem elegíveis aqueles que não tiverem possibilidade pelos seus próprios meios de recompor a situação que existia antes da intempérie. Disse depois não concordar com este critério por dois motivos, o primeiro de carácter jurídico, uma vez que implica fazer prova de um facto negativo, o que contraria as regras, o que também vai depender de quem vá ajuizar sobre esta questão, podendo essa pessoa considerar que quem terá que ajuizar sobre essa impossibilidade será a própria comissão, tendo que o fazer com inversão do ónus da prova, o que já seria mais razoável. Disse também que esta questão está dependente da vontade política que houver de fazer ou não o ressarcimento solicitado. - O senhor presidente disse depois que existem várias situações, tendo cada uma delas o seu regime próprio, estando o município a trabalhar na análise e recolha dos processos, ajudando as pessoas a organizar os processos para que cheguem ao Estado central o

mais bem organizados possível, tarefa que também deveria ter sido assumida pelo Estado central a fim de ter maior confiança nos elementos recebidos. Explicou depois que os elementos essenciais dos processos são a demonstração dos seguintes factos: primeiro - o dano, sem dano não há indemnização, em segundo - onexo de causalidade entre o dano e a intempérie verificada; e o terceiro - a impossibilidade de as pessoas recomporem a situação que existia antes da intempérie pelos seus próprios meios. Disse depois esperar que este último elemento seja analisado por forma a que o Estado central fique com o ónus de provar o facto positivo, ou seja, o facto de as pessoas terem capacidade claras de poderem recuperar por si próprias, dependendo esta última análise da vontade de quem for analisar os processos. Afirmou seguidamente que tratasse de questões muito técnicas e jurídicas, daí ter designado como representante do município na comissão, a doutora Dina Galante, coadjuvada pela doutora Ana Nunes, uma jurista, e que tem confiança e presume que tudo irá correr bem, quer em termos de celeridade do processo, quer dos valores que serão pagos, mas lembrou que o município não pode assumir responsabilidades que não são suas, uma vez que não é o município que tem a capacidade de decidir nesta matéria, até porque os fundos são da administração central e mesmo que o município tivesse dinheiro para fazer este ressarcimento, está impedido legalmente de o fazer. Concluiu dizendo que os comentários feitos pelo munícipe podem ser plausíveis numa conversa de café, mas não correspondem à verdade dos factos.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou o que poderia ser feito para ajudar os particulares que perderam os seus bens, nomeadamente as suas viaturas.-----

O senhor presidente respondeu que houve pessoas que perderam as suas viaturas e que a comissão não queria que esse tipo de dano fosse contemplado, mas que já tinha abordado a questão com os técnicos do município, tendo a doutora Ana Nunes e a doutora Dina Galante defendido junto da comissão que as viaturas também fossem enquadradas no processo, demonstrando que existe uma clara diferença entre a necessidade de viatura própria em Albufeira e numa grande cidade como Lisboa, em que há bastantes transportes públicos. Disse depois que uma pessoa que viva em Paderne ou nas Ferreiras, que tenha o filho a estudar na Escola Secundária de Albufeira e trabalhe nos Olhos de Água, não consegue realizar estas deslocações com o recurso a transportes públicos, sendo, portanto, o carro, essencial. Disse depois que a reposição do carro para alguém que ganhe um ordenado mínimo é muito difícil, tendo sido por influência do município que em Lisboa aceitaram que estes casos fossem atendíveis. -----

O senhor presidente disse depois que foram muito poucos os casos de famílias que



tenham tido problemas com cheias domésticas e que tenham ficado em estado de necessidade, mas que estes casos também serão objeto de análise e também deverão estar cobertos. Reiterou seguidamente que o papel do município é o de organizar o melhor possível os processos e recolher toda a informação necessária, ao mesmo tempo que se divulga ao máximo a informação sobre a forma de as pessoas se dirigirem ao município para instruírem os seus pedidos. O senhor presidente terminou dizendo que o município está a fazer o seu trabalho, estando de consciência tranquila nesta matéria. -- Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia trinta de setembro de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal e Célia Pedroso e o senhor vereador Rogério Neto. -----

Não participou na votação o senhor vereador Sérgio Brito pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião a senhora vereadora Ana Vidigal, para participar na cerimónia pública de apresentação do Balanço do Dispositivo Especial de Combate em Incêndios Florestais - DECIF 2015, promovida pelo CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia um de dezembro de dois mil e quinze, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - quarenta milhões, dois mil, quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de

competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Rogério Neto pediu que ficasse saliente em acta nada ter a opor a todos os despachos proferidos que constam da relação apresentada, uma vez que é completamente favorável a todos eles, e deixou uma felicitação aos serviços municipais pelo empenho, dedicação e celeridade demonstrada na concretização em geral dos procedimentos. Lamentou depois não ter igualdade de critérios noutros casos.-----

Foi tomado conhecimento.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

= INFORMAÇÕES - MUNICÍPIO DE LOURES =

O senhor presidente informou que foi rececionado um ofício proveniente do Município de Loures através do qual informa que foi aprovada pela Câmara Municipal de Loures uma Moção que expressa a sua solidariedade para com a população de Albufeira e restante região algarvia.-----

= INFORMAÇÕES - PROCESSO 519/04.4-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ =

O senhor presidente informou que recebeu uma comunicação do senhor mandatário judicial, Dr. Paulo Martins, da qual consta que foi proferida sentença referente ao processo em título referido, tendo sido considerada reposta a legalidade, deferindo a extinção da execução por inutilidade superveniente.-----

= INFORMAÇÕES - FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - BAR SANGRIA =

O senhor presidente informou que relativamente ao assunto em título referido e de acordo com a informação prestada pela Divisão Jurídico e de Contencioso, foi instaurado um processo de contraordenação (processo número seiscentos e três, barra, dois mil e quinze), encontrando-se em fase de elaboração de Despacho de Acusação. ----

= INFORMAÇÕES - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA =

O senhor presidente informou ainda que a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água pretende construir um espaço onde seja exposto aos visitantes a simbiose



terra/mar, o que implica a alteração da área do apoio da Praia dos Olhos de Água, mantendo-se apenas os sanitários, pelo que solicita a alteração do apoio de praia e a prestação de apoio técnico. Disse depois nada ter a opor a esta pretensão e perguntou se algum dos restantes membros do executivo se opunha, os quais concordaram com a alteração em causa, bem como com a prestação de apoio técnico necessário. -----

**= TRANSPORTES - JUDO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e sete de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Almada, no dia vinte e oito de novembro também último, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e sete de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei

setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de dezembro corrente:-----

- Junta de Freguesia da Guia, para deslocação a Guia, no dia dezassete;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia oito; ----
- Associação Alto da Colina, para deslocação a Messines, no dia cinco;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Serpa, no dia cinco e a Santiago do Cacem, no dia oito; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocações a Portimão, no dia cinco;-----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão e Faro, no dia cinco, a Vila Real de Santo António, Olhão e Ferragudo, no dia seis, e Olhão e Tavira, no dia oito;-----
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação a Pechão, no dia cinco; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocações a Serpa, no dia cinco e a Tavira, no dia seis; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Odiáxere, no dia cinco e a Portimão, no dia seis;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Portimão e Loulé, no dia cinco, a Lagoa e Odiáxere, no dia seis, e a Portimão no dia oito;-----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Faro, no dia cinco, e a Quarteira, no dia seis;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Quarteira e Vila Nova de Mil Fontes, no dia cinco, a Faro, no dia seis, e a Aljezur, no dia oito.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de trinta informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período



de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Ana Vidigal e o senhor vice-presidente, tendo este último, a seguir à votação regressado à sala. -----

**= APOIOS - BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO ALGARVE
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e seis de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve, na realização da décima nona Campanha de Recolha de Alimentos nos supermercados da região do Algarve, nos dias vinte e oito e vinte e nove de novembro também último, mediante a disponibilização de duas carrinhas e respetivos motoristas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. --
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

**= APOIOS - CLUBE BTT AMIGOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e sete de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Clube BTT Amigos de Albufeira, na realização do evento Rota Al-Buhera III, no dia vinte e nove de novembro também último, mediante a autorização para a realização da prova, a emissão de seguro para os participantes, a isenção das respetivas taxas e a cedência de baias, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos de Andebol do escalão de Mini às quintas-feiras entre as 20:00 e as 21:30 horas, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Paderne até 30 junho de 2016. ----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;-----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube do Concelho supra mencionado, nos seguintes termos:-----

Autorizar o referido clube a utilizar o Pavilhão Desportivo de Paderne às quintas-feiras entre as 20:00 e as 21:30 horas, para a realização de treinos de Andebol na época desportiva 2015/2016, que tem o seu final em 30 de junho de 2016." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

Pela Associação de Basquetebol do Algarve, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização de treinos das seleções do Algarve, no dia



08 de dezembro entre as 10:30 e as 18:30 horas.-----

Considerando:-----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;-----
2. Que esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas;-----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;-----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira para a realização dos treinos acima referidos, entre as 10:30 e as 18:30 horas no dia 08 de dezembro de 2015."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- a) Em 11 de fevereiro de 2015, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira deliberou "tendo em conta o teor da informação (de 05 de fevereiro da D.J.C.) e nos termos da mesma, determinar a formalização da aquisição onerosa da referida parcela do prédio" (cfr. Doc. 1 que se anexa);-----
- b) Em cumprimento daquela deliberação camarária, diligenciámos no sentido da remessa do processo para o Cartório Notarial de Albufeira, tendente à obtenção da necessária minuta da escritura de aquisição de parcela de terreno;-----
- c) Constatou-se, ulteriormente, que sob o prédio em causa pendia uma penhora;----- circunstância que só muito recentemente foi ultrapassada pelas proprietárias, mediante o cancelamento daquela inscrição;-----

d) Foi-nos agora remetida, pela Senhora Dr.ª Eliane Sousa Vieira, Distinta Notária, a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno em causa; -----
Cumpra promover que aquela minuta - que se anexa como Doc. 2 - seja remetida para apreciação e aprovação da Digna Câmara Municipal; órgão que deve, igualmente, autorizar a outorga do documento." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta da escritura. ----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PELO PERÍODO DE 3 ANOS - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI DO CONCURSO - INFORMAÇÃO =

Relativamente a esta prestação de serviços, foi apresentado o processo de concurso, instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo constituído pelo Programa do Procedimento e pelo Caderno de Encargos, os quais se submetem à consideração superior. -----

Os valores considerados no caderno de encargos, para os seguros de acidentes pessoais dos eleitos locais, foram fixados à luz do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro. Os montantes do capital a segurar encontram-se definidos em € 170.000,00, para os Presidentes da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, e em € 135.000,00, para os restantes membros dos órgãos autárquicos, valores que deverão ser fixados mediante deliberação do respetivo órgão. -----

O preço base definido no caderno de encargos do presente procedimento é de € 700.000,00 para o período de até 3 anos, compreendido entre abril de 2016 e março de 2019, distribuído pelos anos de execução do contrato da seguinte forma:-----

Ano 2016 - € 100.000,00 -----

Ano 2017 - € 275.000,00 -----

Ano 2018 - € 275.000,00 -----



Ano 2019 - € 50.000,00 -----

Atendendo a toda a volatilidade e especificidade inerentes a um contrato desta natureza, entendeu-se que enquadrar todo o universo de seguros do município, para o período de vigência do contrato, tendo por base o valor limite de € 700.000,00, seria o mais adequado, pois, dessa forma, alterações nos vencimentos dos trabalhadores do município e subsequentes acertos nos prémios pagos, contratação de novos seguros, desde que incluídos no objeto definido no caderno de encargos, resultantes da eventual aquisição/aceitação de bens móveis ou imóveis, entre outras situações, estariam integradas no encargo previsto no instrumento contratual, devidamente comprometido no orçamento do município. -----

Sendo necessário, de acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP proceder à nomeação do júri do concurso, a quem compete a realização de todas as operações do concurso, submete-se, também, à consideração superior a seguinte proposta de constituição:-----

Membros efetivos: -----

Presidente: Carlos Silva e Sousa - Presidente da Câmara Municipal-----

1.º vogal: Carla Farinha - Diretora do Departamento de Gestão Financeira-----

2.º vogal: Teresa Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição-----

3.º vogal: Pedro Rodrigues - Técnico Superior-----

4.º vogal: António Ramos - Técnico Superior-----

Membros suplentes:-----

1.º vogal: Ana Nascimento - Coordenadora Técnica-----

2.º vogal: Francisco Penisga - Coordenador Técnico-----

Tendo em conta o valor previsto para a aquisição de serviços em apreço, a decisão de escolha do procedimento a adotar, as decisões de contratar e de adjudicar são da competência da Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e dos artigos 36.º e 38.º do CCP.-----

Considerando ainda o mesmo preço base, deverá recorrer-se ao procedimento por concurso público, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) n.º 1 do artigo 20.º e artigos 130.º a 154.º, todos do CCP.-----

Face ao exposto, e conforme consignado nos números 1 e 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e na alínea c) n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal, todo o processo de concurso

deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua autorização.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da informação, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato, aprovar as peças do processo e determinar a abertura de concurso público com vista à adjudicação desta prestação de serviços, logo que obtida a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, tal como previsto nos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, bem como na alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Mais se deliberou, sob idêntica condição, proceder à designação dos componentes do Júri nos termos sugeridos na mesma informação.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

= ÁGUAS DO ALGARVE, S.A. - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito da obtenção de rendimentos relativos a dividendos da empresa Águas do Algarve, S.A., referentes ao ano de 2014, foi tomado conhecimento da obtenção de rendimento bruto relativo a dividendos no montante de € 97.628,62, em reunião de Câmara realizada no dia 19/08/2015.-----

Vem agora a empresa Águas do Algarve, S.A. através da sua carta ref.ª EMP/AG-04/02755 datada de 12/11/2015, informar que tem para pagamento o montante de € 112.997,01 correspondente à regularização dos dividendos atribuídos ao Município de Albufeira, referentes ao exercício de 2014.-----

O valor dos dividendos a distribuir pelo acionista Município de Albufeira é de € 143.945,23. Retirando a esse valor o IRC (21,5%), que ficou retido, obteremos um rendimento líquido de € 112.997,01.-----

Ficando deste modo, integralmente cumprida a deliberação acionista daquela empresa tomada em 20 de março de 2015, a qual atribuiu ao acionista Município de Albufeira o montante de € 241.573,85 (sem retenção de IRC).-----

Para tomada de conhecimento, sugere-se que o assunto seja apresentado em reunião de Câmara.-----

Foi tomado conhecimento.-----



Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

**= RECURSOS HUMANOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

a) Atualmente, para a prossecução das atribuições desta edilidade urge efetuar-se um reforço de recursos humanos da carreira assistente operacional; -----

b) Os encargos com os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2015, encontram-se devidamente orçamentados; -----

c) Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; --

d) Perante a atual situação de carência de recursos humanos em virtude de situações de rescisões de contratos, licenças sem remuneração e da necessidade de se garantir o funcionamento de estabelecimentos escolares é premente proceder, de imediato, à contratação de recursos humanos a termo resolutivo, para os postos de trabalho vagos constantes no mapa de pessoal fundamentado, respectivamente, nos termos do disposto nas alíneas c) e e), do n.º 1, do art.º 57.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelas seguintes situações:-----

- substituição direta ou indireta de trabalhador em situação de licença sem remuneração;-----

- Para assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas;-----

e) Compete ao órgão executivo deliberar relativamente ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2015 (n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 3, do art.º 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho).---

Proponho, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar: -----

A abertura dos procedimentos concursais abaixo indicados, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: -----

CARREIRA	CATEGORIA	ÁREA DE ATIVIDADE	N.º DE POSTOS DE TRABALHO
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Fiel de Feiras e Mercados	2

<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Auxiliar Técnico de Educação</i>	12
<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Auxiliar dos Serviços Gerais</i>	4

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

O senhor presidente solicitou à senhora chefe do Gabinete de Reabilitação Urbana, arquiteta Isabel Valverde, que explicasse os três pontos seguintes da ordem de trabalhos. -----

A senhora arquiteta Isabel Valverde disse que a delimitação da Área de Reabilitação Urbana dos Moinhos do Cerro de Malpique vem na continuação da identificação das áreas de reabilitação urbana, tendo um conteúdo preciso que implica que quando for Operação de Reabilitação Urbana será uma ORU sistemática e irá incidir sobre um espaço público e sobre um espaço edificado, tendo sido identificada primeiro pela necessidade de enquadrar a nível de financiamento a Empreitada de Reabilitação do Moinho do Cerro de Malpique e também por estar enquadrada numa ideia genérica da câmara de criar um centro temático/didático de investigação no âmbito das energias. Disse depois que até março próximo existe a possibilidade de o município fazer uma PARU, estando o Gabinete de Reabilitação Urbana a delimitar ARU's seguindo os seguintes critérios: primeiro coincidindo com SUOPG e de depois identificando-as pelos projetos que estão previstos serem realizados nos próximos anos pelo município. -----

O senhor presidente perguntou se esta delimitação também é feita por forma a que o município possa aceder a fundos e a senhora arquiteta respondeu afirmativamente. -----

O senhor vice-presidente disse que inicialmente este centro temático/didático seria mais abrangente do que tão somente as energias, tendo sido pensado como um parque temático sobre o sol, em que seriam abordados temas como o das energias, a fotossíntese, a hora solar, etc., mas concordou com a proposta ora em análise. -----

A senhora arquiteta Isabel Valverde disse que essa questão poderia por agora ser deixada em aberto, logo se especificando numa fase mais avançada. -----

O senhor presidente disse que o que se pretende inicialmente é a reabilitação do primeiro moinho, que será feita utilizando métodos antigos para aproveitamento da



energia, e que, de acordo com a opinião da Universidade do Algarve, o segundo moinho, que se encontra muito degradado, seria utilizado para fazer eletricidade. - O senhor vereador Sérgio Brito disse que gostaria que as espécies que vão ser colocadas no espaço verde de lazer fossem autóctones, o que, em termos ambientais, seria muito mais equilibrado do que a utilização de espécies exógenas. - A senhora arquiteta Isabel Valverde disse que esta sugestão está fora do âmbito da delimitação da Área de Reabilitação Urbana dos Moinhos do Cerro de Malpique. O senhor vereador Sérgio Brito concordou, mas disse que ficava feita a sugestão. - O senhor presidente disse que a parte dos arranjos exteriores também está a ser vista por técnicos do município e que estas espécies estão a ser privilegiadas nas intervenções que têm sido feitas também por uma questão de poupança de água, nomeadamente junto ao Centro de Saúde de Albufeira. Disse depois não concordar com zonas relvadas, que são mais apropriadas para países nórdicos, preferindo o jardim mediterrânico com espécies autóctones. -----

O senhor vice-presidente disse que não deveriam ser usadas árvores de folha caduca, que também são mais apropriadas para os países frios. -----

O senhor presidente solicitou seguidamente à senhora arquiteta Isabel Valverde que explicasse quem faz parte da comissão de avaliação. -----

A senhora arquiteta Isabel Valverde disse que a comissão é constituída por ela própria, pelo senhor engenheiro Rui Santos, pela senhora arquiteta Ana Almeida e pela senhora urbanista Sandra Grade, todos elementos do Gabinete de Reabilitação Urbana. A senhora arquiteta Isabel Valverde disse depois que a comissão é responsável por fazer uma primeira visita técnica ao imóvel que os particulares querem reabilitar, aferindo mais tarde, através de uma segunda visita, que será feita quando os trabalhos tiverem sido concluídos e utilizando critérios estabelecidos pelo NRAU se o imóvel reúne condições para subir dois níveis na escala de conservação, o que permitirá ao particular usufruir de uma redução no IMI durante cinco anos. -----

A senhora arquiteta Ana Almeida disse que o quadro de apoios está relacionado com a isenção do pagamento de taxas municipais, tais como taxas de apreciação ou de vistoria, para que os particulares que queiram reabilitar imóveis, para além da isenção de pagamento de IMI e IMT, possam beneficiar de um benefício extra desde o início do procedimento até à conclusão da obra, ficando assim claro que o município está a investir na reabilitação dos imóveis. Disse depois que para que estas isenções sejam possíveis é necessário que seja declarado o interesse

municipal, o que neste caso em particular é fundamentado com a importância da zona antiga de Albufeira, uma zona muito importante pelo seu tecido económico e por tudo o que representa em termos históricos e culturais. Explicou depois que a declaração de interesse municipal tem que ser feita caso a caso, sob proposta da câmara municipal, sendo depois apreciada pela assembleia municipal. -----

A senhora arquiteta Isabel Valverde disse que para operacionalizar a Área de Delimitação do Cerro do Castelo foi necessária a declaração de interesse municipal e a constituição da respetiva comissão, pelo que a operacionalização da Área de Reabilitação Urbana dos Moinhos do Cerro de Malpique, após aprovação pela assembleia municipal, implicará também a constituição de uma comissão e uma proposta para a declaração do interesse municipal. -----

**= ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE
REABILITAÇÃO URBANA DOS MOINHOS DO CERRO DE MALPIQUE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Nos termos do artigo 5.º do RJRU o GRU elaborou a Proposta de Delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) para os Moinhos do Cerro de Malpique, no sentido de propor, que a Digníssima Câmara delibere, no âmbito da alteração ao Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro) pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto:-----

- manifestar concordância com a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana dos Moinhos do Cerro de Malpique (alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º) e respetivo conteúdo, nomeadamente, a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação e o quadro de apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais (de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º);-----

- submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana dos Moinhos do Cerro de Malpique em apreço, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU, e posterior envio para publicação, através de aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, remetendo em simultâneo para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. o ato de aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (conforme o estipulado nos n.º 4 e 5 do artigo 13.º do RJRU)."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

**= ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO (CA-DNC)
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O novo regime de determinação do nível de conservação (NRDNC) vem conferir um papel central à câmara municipal que, no âmbito do regime jurídico da reabilitação urbana, pode assumir a qualidade de entidade gestora, e na qual tenham sido delegados, ou investidos, poderes para cujo exercício evidencie a determinação do nível de conservação, aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado. -----

Paralelamente ao deliberado na Proposta de Delimitação da ARU do Cerro de Castelo, no que compete à entidade gestora da futura operação de reabilitação urbana a desenvolver naquela área, propõe-se que a Digníssima Câmara delibere:-----

- manifestar concordância com a proposta de definir como entidade gestora, o município de Albufeira, na pessoa do seu Presidente da Câmara Municipal, de modo a delegar a competência de determinação do nível de conservação, à unidade orgânica flexível, GRU - Gabinete de Reabilitação Urbana, nos termos do novo regime de determinação do nível de conservação (NRDNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; e -----

- manifestar concordância com a proposta de criação de comissão de avaliação para determinação do nível de conservação (CA-DNC), de entre os trabalhadores que exercem funções públicas afetos à unidade orgânica flexível, GRU - Gabinete de Reabilitação Urbana, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro (NRDNC)." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

**= ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - QUADRO DE APOIOS AO
INVESTIMENTO NA REABILITAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Como forma de estimular a reabilitação do edificado por parte dos proprietários, a Assembleia Municipal deliberou a 14 de outubro de 2015, no âmbito da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Cerro de Castelo, como incentivos fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a isenção de IMI e IMT, com incidência nos prédios urbanos objeto de reabilitação. -----

Complementarmente a estes, em matéria de taxas municipais, de incentivo à realização de operações urbanísticas no âmbito das ações de reabilitação a desenvolver na zona abrangida pela Delimitação da ARU do Cerro do Castelo, propõe-se, nos termos da informação técnica, que a Digníssima Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do RJRU, crie um regime especial de isenção de taxas municipais, constante de regulamento municipal, desde o início do procedimento até à conclusão das obras, enquanto estiver em vigor a Delimitação da ARU do Cerro do Castelo, o seguinte: -----

- manifestar concordância com a proposta de isenção total do pagamento de taxas devidas pelas operações urbanísticas, objeto de ações de reabilitação, a desenvolver na zona abrangida pela Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Cerro do Castelo, sendo que as isenções previstas são posteriormente reconhecidas ou concedidas pela câmara municipal (nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira), por iniciativa dos interessados, mediante o preenchimento de requerimento próprio (conforme os n.º 7 e 8 do artigo 5.º do referido Regulamento), a elaborar pelos Serviços competentes, demonstrando os pressupostos do reconhecimento da isenção (âmbito e alcance); -----

- manifestar concordância com a proposta de que a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Cerro do Castelo seja considerada como um projeto urbanístico de interesse municipal, de modo a conceder a aplicação destes apoios e incentivos financeiros propostos para a área em apreço; -----

- submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a referida proposta de isenção total, a conceder no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), por via regulamentar, garantindo assim, o respeito pelo princípio da igualdade, e desde que para tal, conforme o estipulado na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Cerro do Castelo seja considerada como um projeto urbanístico de interesse municipal, pela sua relevância no tecido económico local, na promoção e investimento na reabilitação urbana."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de



documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA NORTE DAS FERREIRAS/GUIA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Pelo atrás exposto, propõe o Júri do Concurso Público para a realização da empreitada de REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA NORTE DAS FERREIRAS/GUIA, aberto por deliberação da Exma. Câmara Municipal, datada de 26 de Agosto de 2015, seja adjudicado à empresa ANTÓNIO MENDES HENRIQUES, LDA pelo valor de 336.590,81 € + IVA, prazo de execução de 180 dias, nas condições da sua Proposta e Caderno de Encargos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a execução da empreitada à empresa António Mendes Henriques, Limitada, pelo valor de trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa euros e oitenta e um cêntimos, acrescido de IVA, nas condições da sua proposta e do Caderno de Encargos. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA ALUGUER EXTRAORDINÁRIO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL NA BAIXA DE ALBUFEIRA - EMISSÃO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e três de novembro último, através do qual, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vigésimo e artigos centésimo décimo segundo a centésimo vigésimo sétimo, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, determinou emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato em título referido, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA REPARAÇÃO DAS ESCADAS MECÂNICAS DA PRAÇA DO PESCADOR - ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e seis de novembro último, através do qual, ao abrigo do número um do septuagésimo terceiro e número dois do artigo nonagésimo oitavo, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, determinou adjudicar o procedimento em título referido à empresa Thyssenkrupp Elevadores, S.A. pelo valor de cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco euros mais IVA, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE



MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionado com esta prestação de serviços e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Não tendo sido apresentada qualquer reclamação sobre o relatório preliminar que havia sido notificado a todos os concorrentes para efeitos de audiência prévia, o júri deliberou por unanimidade, manter a conclusão daquele relatório, sugerindo que os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS, seja adjudicada à empresa Lusifor - Serviços Técnicos Especializados Lda, pelo valor de € 280.000,22 € (duzentos e oitenta mil euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 35,5 meses e nas demais condições do caderno de encargos.-----

Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, remete-se o processo de concurso à Ex.ma Câmara Municipal de Albufeira, com vista à aprovação da proposta contida no relatório final acima referido, para efeitos de adjudicação."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a prestação de serviços à empresa Lusifor - Serviços Técnicos Especializados Lda, pelo valor de duzentos e oitenta mil euros e vinte e dois cêntimos, acrescido de IVA, com um prazo de execução de trinta e cinco meses e meio e nas demais condições do caderno de encargos.-----

Não estavam presentes o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE DUAS VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS, UMA VIATURA PESADA DE MERCADORIAS E UMA VIATURA PESADA COM EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSAS - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionado com esta prestação de serviços e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Pelo exposto, o júri decide sugerir a adjudicação do fornecimento do presente

procedimento, por lotes, de acordo com as condições fixadas no caderno de encargos e respectivas propostas, conforme abaixo indicado: -----

Lote 1 - Fornecimento de 2 autocarros de 33 lugares equipados para o transporte coletivo de crianças, pelo valor de 187.809,34 euros mais IVA, ao concorrente Caetanobus - Fabricação de Carroçarias, S.A.; -----

Lote 2 - Fornecimento de uma viatura pesada de mercadorias de 19 toneladas, de caixa aberta com báscula, pelo valor de 72.950,00 euros mais IVA, ao concorrente Hydraplan - Manutenção e Comércio de Veículos, S.A.; -----

Lote 3 - Fornecimento de uma viatura pesada com equipamento de limpeza de fossas e desentupimento de coletores (combinado), pelo valor de 275.775,00 euros mais IVA, ao concorrente Certoma - Comércio Técnico de Máquinas, Lda.;-----

Após a adjudicação das propostas, deverá ser exigida aos concorrentes, a apresentação dos documentos de habilitação bem como a prestação de caução, tal como previsto no art.º 12.º do Programa de Concursos.-----

Deverá ainda ser celebrado contrato escrito nos termos dos artigos 94.º a 106.º do CCP." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar o fornecimento nos seguintes termos: -----

- Lote 1 - Fornecimento de dois autocarros de trinta e três lugares equipados para o transporte coletivo de crianças, pelo valor de cento e oitenta e sete mil, oitocentos e nove euros e trinta e quatro cêntimos, mais IVA, ao concorrente Caetanobus - Fabricação de Carroçarias, S.A.; -----

- Lote 2 - Fornecimento de uma viatura pesada de mercadorias de dezanove toneladas, de caixa aberta com báscula, pelo valor de setenta e dois mil, novecentos e cinquenta euros, mais IVA, ao concorrente Hydraplan - Manutenção e Comércio de Veículos, S.A.; -----

- Lote 3 - Fornecimento de uma viatura pesada com equipamento de limpeza de fossas e desentupimento de coletores (combinado), pelo valor de duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco euros, mais IVA, ao concorrente Certoma - Comércio Técnico de Máquinas, Lda. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto, tendo este último, a seguir à votação regressado à sala. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE BERNARDO ANDRÉ VIEIRA SIMÕES BÁRBARA =

Em reunião de câmara realizada a catorze de outubro último, foi manifestada a



intenção de indeferimento do pedido feito por Bernardo André Vieira Simões Bárbara para instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno, sito em Ilha da Madeira.-----

O processo encontrava-se instruído com as seguintes duas informações:-----

A primeira, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"O nosso ofício S-CMA/2015/12427 enviado em 19/10/2015 transmitiu a intenção de indeferimento do pedido concedendo dez dias para que o requerente, querendo, se pronunciasse. -----

O mesmo foi recebido em 21/10/2015 pelo que o prazo terá terminado em 04/11."-----

A segunda, subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, do teor seguinte:-----

"Sugere-se o indeferimento do pedido. -----

À consideração da Exma. Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, indeferir o pedido.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE PIROTECNIA
OLEIRENSE - FOGOS DE ARTIFÍCIO, LIMITADA =**

Pela empresa Pirotecnia Oleirense - Fogos de Artifício, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de novembro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, no Epic Sana Algarve Hotel, em Albufeira, no dia trinta e um também de dezembro corrente pelas vinte e quatro horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Pirotecnia Oleirense - Fogos de Artifício, Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Epic Sana Algarve Hotel - Albufeira , em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro de 2015 para 1

de janeiro de 2016, durante aproximadamente 5 minutos entre as 24:00h e as 00:05h; -

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados,

domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do

Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 10 minutos entre as 24:00h e as 00:10h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100 €, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010.”-----

- informa-se ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 521/71, de 24 de novembro, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais do seu lançamento.”-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE PIROTECNIA
OLEIRENSE - FOGOS DE ARTIFÍCIO, LIMITADA =**

Pela empresa Pirotecnica Oleirense - Fogos de Artifício, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de novembro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, no Hotel Real Santa Eulália, em Albufeira, no dia trinta e um também de dezembro corrente pelas vinte e quatro horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Pirotecnica Oleirense - Fogos de Artifício, Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Hotel Real Santa Eulália, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro de 2015 para 1 de janeiro de 2016, durante aproximadamente 5 minutos entre as 24:00h e as 00:05h;-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do



RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 10 minutos entre as 24:00h e as 00:10h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100 €, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010.-----

- informa-se ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 521/71, de 24 de novembro, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais do seu lançamento.-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

= CAMINHOS - JAIME OLIVEIRA BASTOS - REQUERIMENTO =

De Jaime Oliveira Bastos foi apresentado um requerimento pelo qual solicita a emissão de certidão comprovativa da natureza de um caminho.-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Na etapa 11 foi emitida, pela DJC (Divisão Jurídica e de Contencioso) a seguinte informação:-----

"Tendo em consideração o teor da ficha esquemática constante da etapa n.º 5 anterior, somos do parecer de que os elementos de fato disponíveis e aí descritos são suscetíveis e bastantes para aferir a existência de um caminho que possui natureza pública.-----

Sendo este o nosso parecer e tudo quanto temos a informar, devolve-se para os efeitos tidos por mais convenientes."-----

No seguimento deste pedido de informação surge em 28-10-2015, registado com a distribuição em assunto, um pedido de certidão "comprovativa de que a faixa de terreno com a área de 77,10 m², contornada a vermelho na planta" seja declarado caminho público.-----

Face ao acima exposto, remete-se este assunto à Exma Câmara para decisão final relativamente à natureza do "caminho" em causa, de modo a que seja posteriormente possível responder ao requerente."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da

informação, considerar o caminho em causa público. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

= CAMINHOS - MANUEL ANTÓNIO SANTIAGO CABRITA - REQUERIMENTO =

De Manuel António Santiago Cabrita foi apresentado um requerimento pelo qual solicita a emissão de certidão comprovativa da natureza de um caminho. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Na etapa 10 foi emitida, pela DJC (Divisão Jurídica e de Contencioso) a seguinte informação:"-----

"Tendo em consideração o teor da ficha esquemática anexa à etapa n.º 5 antecedente, e toda a descrição factual vertida na parte "B - Verificação no Local" daquela, associado o fato de existir sinalização vertical colocada por este município no caminho em referência (vide fotos anexas à etapa n.º 4), em conjugação com a planta do caminho anexa à etapa n.º 13 da distribuição 2007/22854 da qual resulta visível a ligação que o mesmo faz entre os caminhos descritos na citada ficha esquemática, servindo assim vários prédios e estando pois à disposição de qualquer pessoa desde "há cerca de 15 anos", da conjugação de todos estes elementos de facto ali descritos, tudo leva a crer, em nosso modesto entendimento, que o caminho em referência terá natureza pública. -----

Sendo este o nosso parecer e tudo quanto cumpre informar sobre a matéria em análise, devolve-se para os efeitos tidos por mais convenientes."-----

Face ao acima exposto, remete-se este assunto à Exma Câmara para decisão final relativamente à natureza do "caminho" em causa, de modo a que seja posteriormente possível responder ao requerente."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da informação, considerar o caminho em causa público. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO
DESPORTIVO DE OLHOS DE ÁGUA - SALA POLIVALENTE E ARRANJOS
EXTERIORES - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construtora San José, S.A.

- Pontevedra Representação Portugal, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos



de receção definitiva, datado de vinte de novembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - EMPREITADA DE DEMOLIÇÃO DA TOTALIDADE DO EDIFÍCIO NO LOTE 5 E DO ÚLTIMO PISO E COBERTURA, E EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA DO EDIFÍCIO CONSTRUÍDO NO LOTE 4, DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ Nº 9/82, SITO NO ROJA-PÉ, ALBUFEIRA ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada a seguinte informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais: -----

"Para cumprimento do determinado pelo tribunal administrativo e fiscal de Loulé, foi solicitado à DEEM a preparação de caderno de encargos e projeto de execução para a empreitada em epígrafe. O procedimento tem vindo a ser preparado na parte que compete à DEEM por vários técnicos, conforme relatórios semanais numerados e entregues, neste momento até ao n.º 12.-----

Neste momento, reunido o trabalho de vários intervenientes incluindo projetistas, propõe-se a aprovação do caderno de encargos e projeto de execução, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os devidos efeitos previstos nos artigos 130.º a 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "procedimento por concurso público", previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16 do mesmo diploma. -----

O valor base do procedimento é de 430.688,00 € valor a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Alerto, mais uma vez, que sem que os técnicos tenham acesso ao local, quer o acesso seja viabilizado por vistoria na sequência de posse administrativa quer por uma vistoria com outro enquadramento, não podem estes serviços saber com exactidão se existem alterações ao projeto aprovado. Qualquer alteração que não seja quantificada ou prevista no caderno de encargos pode dar origem a trabalhos a mais ou complicações legais que não podemos prever, face à indisponibilidade de acesso. O acesso físico ao

local está estipulado como condição necessária no CCP para a execução de uma empreitada deste tipo, nomeadamente para levantamentos do existente e estudo dos terrenos.-----

Informa-se que não foi possível até hoje receber o relatório de análise por parte do LNEC, conforme intenção do executivo, para o qual foi oportunamente solicitado um orçamento que ainda não foi recebido, assim a análise ficou por efetuar considerando a determinação superior para entrega do processo em função do programa superiormente determinado. -----

Elementos suporte do procedimento que se anexam:-----

- Projeto de Arquitetura-----

- Memória descritiva-----

- Programa preliminar-----

- Caderno de encargos revisão (3), cláusulas gerais e cláusulas técnicas-----

- Projetos e planos de especialidade.-----

- Mapa de quantidades e de medições.-----

Propõe-se a nomeação superior do Júri do procedimento. -----

Quanto à repartição da despesa, a obra conforme programação aprovada será totalmente executada em 2016.-----

Proposta de enquadramento no PPI de 2016 conforme preparação da DGF de revisão de documentos provisionais."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor presidente disse que, em seu entender, existem duas hipóteses de tratar este assunto: ou o retira ou vota contra, e aconselhou a que se tomasse uma decisão unanime sobre esta matéria, uma vez que os membros do executivo estão a defender em tribunal a nulidade das deliberações e seria inconsequente o executivo cumprir a decisão do tribunal que considera nula, o que não faz qualquer sentido. Disse depois que perguntou ao mandatário judicial se já havia decisão quanto ao efeito do recurso, tendo o senhor mandatário informado que ainda não havia decisão, mas que presumia que houvesse antes das férias do Natal. Afirmou seguidamente que uma vez que o tribunal ainda não se pronunciou sobre o recurso apresentado e que essa decisão deverá ser tomada em termos suspensivos, estando em causa a nulidade de uma decisão, não fazendo por isso sentido executar uma decisão que poderá vir a ser tornada nula, o que seria muito grave,



porque se a câmara mandasse avançar com a demolição corria o risco de o tribunal, supervenientemente, decidir a nulidade da decisão que ordenou a demolição. Disse depois que, apesar de tudo o que os serviços têm feito para cumprir a sentença, é da opinião que será consequente o executivo não deliberar avançar com a empreitada de demolição, mandando retirar o assunto da reunião, ou votando contra a execução da empreitada, até se saber como o tribunal se vai pronunciar, em primeira instância em relação ao efeito do recurso, e depois saber qual é o resultado do recurso. Disse depois que a decisão que a câmara irá tomar sobre esta matéria será sustentada com base no facto de ainda não se saber qual o efeito do recurso e que, atenta a gravidade do que pode resultar dele, ou da gravidade que poderia resultar de uma execução de algo que, sendo objeto de recurso, pode vir a decretar a nulidade da decisão, seria de uma gravidade imensa fazer-se uma execução, e que, ponderando as duas situações, se deveria retirar o assunto da reunião. Disse ainda ser esta a opinião do senhor mandatário judicial contratado pelo município para tratar deste assunto e disponibilizou a ajuda do mesmo para esclarecer qualquer dúvida existente sobre esta matéria. -----

O senhor vice-presidente disse não ser lógico estar a agir em sentido contrário do recurso apresentado no tribunal e que se deveria retirar o assunto explicando as razões do sentido da deliberação. Disse depois não concordar em que se votasse contra a execução da empreitada e a senhora vereadora Célia Pedroso corroborou dessa opinião. -----

O senhor presidente disse que a opinião expressa por todos os membros do executivo é a de que, estando a câmara a defender a nulidade da deliberação que ordena a demolição e estando neste momento o tribunal a apreciar essa questão, não lhe parece que a câmara esteja a incorrer em qualquer ofensa ao tribunal, uma vez que a questão não está terminada e que o tribunal, atento à gravidade do que está em causa e à afetação que tem, quer no erário público, quer nos interesses particulares, deverá decidir pela suspensão dos efeitos da decisão, o que contrariaria logo à partida uma eventual deliberação no sentido de avançar com a empreitada de demolição. Disse depois que a razão de substância do recurso apresentado vai no sentido de defender a nulidade das deliberações, logo não seria lógico avançar em sentido contrário ao que se está a defender em tribunal, sendo por isso cauteloso e prudente, sem prejuízo de todo o respeito que a câmara tem por todas as decisões judiciais, não avançar com a empreitada de demolição em análise. Todos os restantes membros do executivo concordaram com

esta forma de proceder. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, retirar o assunto, atento que, aliás, a douta decisão executiva do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, está a ser objeto de recurso(s) que invoca a sua nulidade, pelo que, até que o Tribunal se pronuncie quanto ao efeito do recurso que, em nossa opinião, deve ser suspensivo, seria contraditório avançar-se com o cumprimento da douta decisão recorrida, em primeiro lugar; acresce ainda que, a procedência do recurso, tal como defendemos, também contraria a douta decisão recorrida, e no caso de procedência do mesmo, seria de enorme gravidade a execução daquela decisão, quer no que se refere ao interesse público, quer no que se refere aos vários interesses privados em causa. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23694 de 18-06-2015 -----

Processo n.º: 2/2011 -----

Requerente: **Cabana Fresca - Exploração Turística e Hoteleira, Lda** -----

Local da Obra: Rua Joaquim Pedro Samora n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de novembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos



centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19149 de 03-06-2014; 28846 de 22-08-2014; 38109 de 03-11-2014; 45676 de 22-12-2014; 18995 de 18-05-2015 e 33207 de 08-09-2015 -----

Processo n.º: **687/1989**-----

Requerente: **José Ginga Paulino** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de prédio existente -----

Apreciação de licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença nos termos do parecer técnico de treze de novembro de dois mil e quinze e da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e nove de maio de dois mil e quinze. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41140 de 24-11-2014; 13495 de 10-04-2015 e 28112 de 23-07-2015 -----

Processo n.º: **66T/1990** -----

Requerente: **Estrela Fresca, Lda** -----

Local da Obra: Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de prédio e muro de vedação existentes-----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico de nove de novembro de dois mil e quinze. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27341 de 22-07-2013; 29814 de 13-08-2013; 31554 de 02-09-2013; 4057 de 04-02-2014; 18931 de 02-06-2014; 28066 de 13-08-2014 e 13529 de 10-04-2015 -----

Processo n.º: **40/1994** -----

Requerente: **Algarchapa, Comércio de Peças para Automóveis, lda** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de Edificação -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de

arquitectura, condicionado nos termos do parecer técnico de treze de novembro de dois mil e quinze. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19006 de 18-05-2015 -----

Processo n.º: 80/1977 -----

Requerente: **Maria Rosa Nunes Jorge Moleiro** -----

Local da Obra: Travessa do Mar, n.º 1 A, Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de certidão em como o prédio se encontra inserido em Zona Urbana consolidada, ao abrigo do art.º 15.º da Lei 34/2014 de 19 de junho.-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado certificar o solicitado conforme consta no parecer da CDGU datado de dezanove de novembro de dois mil e quinze.-

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15164PU de 21-04-2015 e 15164 de 21-04-2015 -----

Processo n.º: 27IP/2015-----

Requerente: **Palcentro - Paletes do centro, Lda** -----

Local da Obra: Ataboeira, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de informação prévia para instalação de uma indústria de reciclagem de resíduos de madeira/Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de treze de novembro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de junho de dois mil e quinze. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3706 de 28-01-2015 e 7007 de 24-02-2015 -----

Processo n.º: 538/1990-----

Requerente: **Manuel António Martins** -----

Local da Obra: Galé, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de novembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30334 de 04-09-2014-----

Processo n.º: **36/2014**-----

Requerente: **Estrela Fresca, Lda**-----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação, construção de piscina, casa de máquinas e muro de vedação-----

Aprovação do projecto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15941PU de 24-04-2015 e 15941 de 24-04-2015-----

Processo n.º: **29IP/2015**-----

Requerente: **EVA - Transportes S.A.**-----

Local da Obra: Av.ª 25 de Abril, Tomilhal, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de informação prévia para construção de um centro de manutenção de viaturas/Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de treze de novembro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quinze de julho de dois mil e quinze.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6199 de 18-02-2015-----

Processo n.º: **1US/2007**-----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.**-----

Local da Obra: Zoomarine - EN 125 - Km 65, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Recinto Improvisado (renovação) - Instalação e funcionamento de

módulo pré-fabricado de apoio à actividade do recinto (Venda de Doces embalados) -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de novembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6185 de 18-02-2015 -----

Processo n.º: 25/2014 -----

Requerente: Eugénia Maria da Silva Monteiro -----

Local da Obra: Rua Joaquim Pedro Samora, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e Construção de edifício bifamiliar -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e nove de outubro de dois mil e quinze e à apresentação com os projectos das especialidades de peças desenhadas (alçados), onde a definição das fachadas deverá prever beiral idêntico ao existente, constante nas fotografias, e com todos os vãos guarnecidos por cantarias tradicionais de pedra maciça da região, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3055 de 23-01-2015 e 20844 de 29-05-2015 -----

Processo n.º: 554/1990 -----

Requerente: Eric Worthington -----

Local da Obra: Centieira, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e casa de máquinas -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de novembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19039 de 02-06-2014 e 33951 de 15-09-2015-----

Processo n.º: **239/1986**-----

Requerente: **V. Vitória, Lda**-----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de hotel 2*-----

Apreciação de licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, condicionado nos termos do parecer técnico de treze de novembro de dois mil e quinze e da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA5433 de 11-02-2015-----

Processo n.º: **238/2001**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Centro Comercial e Industrial do Algarve, Loja 1305, Guia, freguesia da Guia-----

Assunto: Ofício de entidade Externa - Confirmação: medidas de autoprotecção-----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45918PU de 23-12-2014 e 45918 de 23-12-2014-----

Processo n.º: **64/2014**-----

Requerente: **Maria Gentil Brito Dias Barreto**-----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação/Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de dezasseis de novembro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de quinze de julho de dois mil e quinze. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7800 de 02-03-2015 -----

Processo n.º: **1 IP/2015** -----

Requerente: **Enormar - Propriedades Imobiliárias Lda** -----

Local da Obra: Rua Latino Coelho n.º 8-10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia para alteração e ampliação de edifício -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado transmitir a informação técnica de dezassete de julho de dois mil e quinze. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32254 de 27-08-2015 -----

Processo n.º: **53IP/15** -----

Requerente: **José Manuel Venâncio Cortes e José Eduardo Moreira S. Fernandes de Sousa** -----

Local da Obra: Praia da Falésia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia para construção de equipamento com estabelecimento de restauração e bebidas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e de novembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 37684 de 16-10-2015 e 37684A de 19-11-2015 -----

Processo n.º: **14EA/2015**-----

Requerente: **Karen Rubia Elias Rodrigues**-----

Local da Obra: Parque da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 25/11/2015 para ratificação sobre pedido de licença - Recinto itinerante - Instalação de divertimento mecanizado carrocel "Kangurito" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente datado de vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45167 de 18-12-2014 e 12633 de 02-04-2015 -----

Processo n.º: **420/1997**-----

Requerente: **José Daniel Costa Barros**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----
Aprovação do projecto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado ao cumprimento da informação técnica de dezassete de novembro de dois mil e quinze.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37687 de 16-10-2015 e 42578 de 19-11-2015 -----

Processo n.º: **22EA/2014**-----

Requerente: **Maria da Conceição de Jesus Varandas**-----

Local da Obra: Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 25/11/2015 para ratificação sobre pedido de licença - Recinto itinerante - pista de carros "Mini Troll Santo António" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente datado de vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3771 de 01-02-2013; 11622 de 27-03-2013; 24703 de 26-06-2015; 25650 de 02-07-2015 e 33531 de 10-09-2015-----

Processo n.º: **778/1985**-----

Requerente: **Rosinda Mendes Valente**-----

Local da Obra: Estrada dos Salgados, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Ampliação de um edifício e instalação de casa de chá-----
Apreciação de licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado transmitir a informação dos serviços de doze de novembro de dois mil e quinze, para ser dado cumprimento dentro do prazo de entrega das especialidades.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4841 de 06-02-2015; 10568PU de 18-03-2015 e 10568 de 18-03-2015-----

Processo n.º: **8IP/2015**-----

Requerente: **Hélia da Conceição**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à viabilidade de alteração de loteamento alvará 11/87/Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado não considerar viável o pedido e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e nove de abril de dois mil e quinze.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----